PROJETO DE LEI Nº 72/2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Mandarim".

Autor: Vereador João Morales

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia do Mandarim", a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de março, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º O Dia do Mandarim tem por objetivos:

I - reconhecer e valorizar a contribuição da comunidade chinesa para o desenvolvimento econômico, cultural e social de Foz do Iguaçu;

II - promover o aprendizado da língua mandarim, incentivando a integração cultural e educacional entre o Brasil e a China;

III - fortalecer os laços de amizade e cooperação entre Foz do Iguaçu e a China, contribuindo para o intercâmbio cultural e econômico;

IV - fomentar atividades culturais e educacionais que celebrem a cultura chinesa, incluindo eventos de dança, música, exposições de arte e culinária típica, oficinas de língua mandarim e palestras sobre a história e a cultura chinesas;

V - estimular encontros econômicos e seminários que promovam oportunidades de negócios e parcerias comerciais entre empresas locais e chinesas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F1C-397A-D5E9-A4FD e informe o código 7F1C-397A-D5E9-A4FD

Art. 3º No Dia do Mandarim, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - apresentações culturais, incluindo danças, músicas e artes marciais chinesas;

II - exposições de arte e mostras gastronômicas da culinária chinesa;

III - oficinas e cursos de língua mandarim para a comunidade;

IV - palestras e seminários sobre a história, cultura e economia chinesas;

V - encontros empresariais e fóruns para discutir e promover oportunidades de negócios e parcerias comerciais entre empresas locais e chinesas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

João Morales
Vereador

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F1C-397A-D5E9-A4FD e informe o código 7F1C-397A-D5E9-A4FD

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia do Mandarim em Foz do Iguaçu visa reconhecer e celebrar a significativa contribuição da comunidade chinesa para o desenvolvimento econômico, cultural e social de nossa cidade.

A data, 29 de março, será dedicada a promover o aprendizado da língua mandarim, fortalecer os laços culturais e econômicos entre o Brasil e a China e fomentar atividades culturais e educacionais que celebrem a rica herança chinesa.

Foz do Iguaçu é uma cidade conhecida por sua diversidade étnica e cultural, onde a comunidade chinesa desempenha um papel vital. Instituir o Dia do Mandarim incentivará o aprendizado da língua, promoverá a integração cultural e contribuirá para o desenvolvimento econômico local ao atrair investimentos e fomentar o turismo.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios duradouros para nossa cidade e seus habitantes.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO MORALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F1C-397A-D5E9-A4FD e informe o código 7F1C-397A-D5E9-A4FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F1C-397A-D5E9-A4FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO MORALES (CPF 029.XXX.XXX-16) em 18/06/2024 13:06:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7F1C-397A-D5E9-A4FD